



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1439, de 28 de fevereiro de 2000

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$125.500,00(cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais) no orçamento vigente .

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$125.500,00(cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais), para abertura das seguintes dotações orçamentárias :

03.30	Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	
03.32	Fundo Municipal de Educação	
08	Educação e Cultura	
49	Educação Especial	
252	Educação Compensatória	
3231.01	Subvenções Sociais	R\$80.000,00
3120.01	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3132.01	Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00
Total.....		R\$82.000,00

03.30	Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	
03.32	Fundo Municipal de Educação	
08	Educação e Cultura	
45	Ensino de Suplência	
213	Cursos de Suplência	
4120.01	Equip. e Material Permanente	R\$ 1.000,00
4110.01	Obras e Instalações	R\$ 500,00
3111.01	Pessoal Civil	R\$15.000,00
3120.01	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3132.01	Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00
3132.02	Outros Ser. Encargos - Pessoal Contratado	R\$25.000,00
Total.....		R\$43.500,00

Art.2º. Para execução desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular , total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.30	Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	
03.32	Fundo Municipal de Educação	
08	Educação e Cultura	
41	Educação de Crianças de 0 a 6 anos	
185	Creches	
4110-01	Obras e Instalações	R\$56.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

03.30	Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	
03.32	Fundo Municipal de Educação	
08	Educação e Cultura	
41	Educação de Crianças de 0 a 06 anos	
190	Educação de Pré-Escolar	
4110.01	Obras e Instalações	R\$69.500,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de fevereiro de 2000.

  
Gilberto de Oliveira Cândido  
Prefeito Municipal

  
Edwiges Helena Gonçalves Rocha  
Secretária Municipal